

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

AVISO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EXTRATO DO ADITIVO AO CACR-60-2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: GEISEMARA ROSARIO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO-7 sob o nº **344223-F**, portador da CI.RG.SSP/BA nº 14.693.178-50, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.604.635-52, residente e domiciliada na Rua Moisés Sarmento, nº 02 – Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato primitivo de nº 060/2026 por mais 06 (seis) meses, firmado entre as partes contratantes, que tem por objeto a prestação de serviços Especializados em Fisioterapia, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.864,46 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2026

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante e Geisemara Rosário de Oliveira, Contratado.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EXTRATO DO CACR-85-2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: EIDI DA SILVA, brasileira, maior, capaz, Enfermeira, inscrita no COREN sob o nº 610838, portador da CI.RG.SSP/BA nº 13.200.877-79, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.435.785-41, residente e domiciliada à Rua Coronel A. L. Medrado, Centro, Ibicoara/BA.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados em Enfermagem, junto ao CAPS.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante e Eidi da Silva, Contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EXTRATO DO CACR-86-2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: R LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.649.919/0001-28, com sede na Rua Manoel Aguiar Pessoa, nº 53, Centro, Ituaçu/BA, representada neste ato por Adriane Rocha Luz, portadora da CLRG.SSP/BA 488.017-00, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.977.965-10.

OBJETO: Prestação de Serviço de Plantão Médico Presencial de 24 horas, na área de Clínica Geral (clínica geral ou medicina interna), no Hospital Municipal Ordálvio Souza Guimarães.

VALOR: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de abril de 2026

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante e Adriane Rocha Luz, Contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EXTRATO DO CACR-87-2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: TAIS DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, maior, capaz, Enfermeira, inscrita no COREN sob o nº 925.365, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 13.635.219-77, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.402.405-36, residente e domiciliada à Rua Manoel Azevedo, 61, Centro, Tanhaçu/BA, CEP 46600-000.

OBJETO: Prestação de Serviço especializados em Enfermagem, a serem prestados junto a USF São José de Noé.

VALOR: R\$ 27.009,00 (vinte e sete mil e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, pelo Contratante e Taís dos Santos Rodrigues, Contratada.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Ituaçu

Edição 3.479 | Ano 12
16 de julho de 2026
Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU-BA
AVISO DE DISPENSA nº 012/2026- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2026

O Município de Ituaçu-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a presente a presente dispensa de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2026.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituaçu-BA ou pelo E-mail: ituaculicitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://doem.org.br/ba/ituacu> ou através do E-mail: ituaculicitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, CEP 46640-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Ituaçu-BA, 16 de junho de 2026

Ricardo Emanuel Anjo Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 022/2023.**

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.106.280/0001-21 com sede à Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, CEP 46640-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 22/2023 para o seguinte objeto Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: ituaculicitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ituaçu-BA, situada na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, CEP 46640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará a partir do dia 17/10/2025, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

004 - EDUCAÇÃO

2.009 – Gestão dos Serviços de Educação.
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove a prestação anterior de fornecimento similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar no atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da administração.
- II. Alvará de funcionamento;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

- Valor unitário e total do item em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado;
- Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Os interessados deverão apresentar o seu orçamento preenchendo de todos aqueles itens que se interessarem para o fornecimento, respeitado o quantitativo exigido;

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

O julgamento será pelo valor unitário do item;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ituaçu, 16 de julho de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ANEXO III - ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

ANEXO IX - MODELO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1- OBJETO:

A presente dispensa tem por objeto Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a elaboração do **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ituaçu/BA, compreendendo as Escolas Municipais Várzea, Gruta Mangabeira, Luís Eduardo Magalhães, Maria Amaral, Vereador Silvado, Durval Gualberto, Rodrigues Lima e Ramiro Barbosa.

A elaboração dos respectivos projetos mostra-se indispensável para garantir que as edificações escolares atendam às normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico, proporcionando maior proteção à integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades de ensino.

Além de constituir medida essencial para a preservação da vida e do patrimônio público, os Projetos de PPCI são exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes, especialmente pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, como requisito para a obtenção das licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento das edificações.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro técnico permanente, de profissional habilitado para a elaboração dos referidos projetos, os quais demandam conhecimentos especializados, responsabilidade técnica e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza do profissional responsável.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para assegurar que os projetos sejam desenvolvidos em conformidade com a legislação vigente, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e demais regulamentos aplicáveis, permitindo ao Município promover a regularização das unidades escolares e adotar as medidas necessárias para obtenção das respectivas aprovações.

Assim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e proteção da coletividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 22/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 23/2023, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 004/2026, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada outros contratos com o mesmo objeto, junto ao processo. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A execução do objeto será realizada sob o **regime de empreitada por preço global**, considerando que os serviços possuem escopo previamente definido e compreendem a elaboração integral dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para as unidades escolares relacionadas neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

- 6.2. A contratada será responsável pela execução completa dos serviços, abrangendo todas as etapas necessárias ao desenvolvimento dos projetos, desde as visitas técnicas e levantamentos das edificações até a entrega dos projetos finais, devidamente acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), às normas dos respectivos Conselhos Profissionais (CREA/CAU) e demais legislações aplicáveis.
- 6.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, softwares, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos diretos e indiretos decorrentes da contratação.
- 6.5. Caso sejam identificadas inconsistências ou haja exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia durante a análise dos projetos, a contratada deverá promover todas as revisões, adequações e complementações necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, até a aprovação final dos projetos, quando esta fizer parte do escopo da contratação.
- 6.6. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a prestação dos serviços, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade técnica exclusiva da contratada pela qualidade e exatidão dos projetos elaborados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. TOTAL (R\$)
1	Confecção de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)	1	R\$ -

O valor estimado da contratação é de **R\$ 42.866,66 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, devidamente habilitada e registrada no respectivo conselho profissional, para elaboração dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

- Escola Municipal Várzea;
- Escola Municipal Gruta Mangabeira;
- Escola Municipal Luís Eduardo Magalhães;
- Escola Municipal Maria Amaral;
- Escola Municipal Vereador Silvado;
- Escola Municipal Durval Gualberto;
- Escola Municipal Rodrigues Lima;
- Escola Municipal Ramiro Barbosa.

8.2 Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- realização de visitas técnicas em todas as unidades escolares para levantamento das características físicas das edificações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

- elaboração dos projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio e pânico, observando as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e demais legislações aplicáveis;
- dimensionamento dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio exigidos para cada edificação;
- elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, plantas, detalhes construtivos, quadros e demais documentos necessários à completa execução dos projetos;
- emissão da respectiva ART ou RRT referente aos serviços executados;
- entrega dos projetos em meio digital (PDF e arquivos editáveis) e em meio impresso, devidamente assinados pelo responsável técnico;
- realização dos ajustes ou adequações eventualmente solicitados pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia durante a análise dos projetos, sem ônus adicional para o Município, até sua aprovação definitiva, quando exigível.

8.3. A solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a regularização das unidades escolares perante os órgãos competentes, promove a segurança da comunidade escolar e fornece ao Município os elementos técnicos necessários para futuras adequações das edificações, quando necessárias.

8.4. A contratação permitirá que a Administração Municipal cumpra as exigências legais relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, reduzindo riscos à integridade física dos usuários das escolas e assegurando melhores condições para o funcionamento regular das unidades de ensino.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Atestado de capacidade técnica operacional;
12. Alvará de localização e funcionamento;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: ituaculicitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

004 - EDUCAÇÃO

- 2.009 - Gestão dos Serviços de Educação.
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

13.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 004/2026, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração

13.2. A empresa que será contratada será notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e a demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Ituaçu-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 22/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ituaçu/BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ricardo Emanuel Anjo Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	
O MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA	
CNPJ: 14.106.280/0001-21	
<u>EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TEL:
ENDEREÇO:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:

OBJETO: A presente dispensa de licitação que tem por Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. (Anexo 1).

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. TOTAL (R\$)
1	Confecção de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)	1	R\$ -

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2026.

Validade da proposta: _____ dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação NA Dispensa de licitação N.º **011/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de (Local)(Data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação na Dispensa de Licitação N.º **021/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(Papel timbrado da licitante)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação na dispensa de licitação N.º 011/2026, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

..... de de (Local)(Data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação na Dispensa de licitação N.º **011/2026**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

..... de de (Local)(Data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(Papel timbrado da licitante)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX] **DECLARA** para fins de participação na dispensa de licitação N.º 011/2026, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de (Local)(Data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

**ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de 8 Projetos de **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas vigentes, garantindo a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e a obtenção do AVCB, conforme solicitações presentes nas notificações apresentadas nas escolas municipais pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

XXXX, _de _____ de 2026

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA